



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

EMENDA MODIFICATIVA REDACIONAL N.º 3

PROJETO DE LEI N.º 10/2026

1. DA PROPOSIÇÃO

Emenda modificativa redacional ao Projeto de Lei n.º 10/2026, para alterar o perímetro urbano, conforme mapa anexo.

2. DA REDAÇÃO PROPOSTA

O art. 2.º do Projeto de Lei n.º 10/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º- O perímetro urbano possui área total de 7.993.993,47 m² (nove milhões, novecentos e noventa e três mil, novecentos e noventa e três vírgula quarenta e sete metros quadrados) e extensão perimetral de 14.824,23 m (quatorze mil, oitocentos e vinte e quatro vírgula vinte e três metros), iniciando-se no vértice ZMPG-V-0345, localizado à margem da Rodovia AMG-900, e seguindo as coordenadas, azimutes, distâncias e confrontações constantes do Anexo II.”

3. DA JUSTIFICATIVA

A alteração harmoniza o projeto com a clareza normativa e observa a técnica legislativa prevista na Lei Complementar Federal n.º 95/1998.

São Sebastião do Oeste, Minas Gerais, 29 de julho de 2026.

VEREADOR ADLSON TAVARES DE CASTRO